

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

Portaria № 10/2020-PRAPE de 22 de julho de 2020. Reajusta o Valor do Auxílio Creche da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a necessidade de manter maior controle e eficiência na gestão dos Auxílios Estudantis gerenciados por esta Pró-Reitoria;

Considerando a necessidade de reajustar s valores dos auxílios estudantis na garantia mínima do fim a que se destina.

RESOLVE:

- **Art.1º** Os auxílios estudantis, em pecúnia, sob a administração da Pró-Reitoria serão pagos através de depósito em conta bancária do aluno assistido conforme tabela do Anexo I desta Portaria.
- **Art. 2º** O valor e a discriminação em folha de pagamento no módulo do SIPAC deverão obedecer ao disposto na tabela do Anexo I desta Portaria.
- Art. 3º Ficam revogadas a Portaria PRAPE nº 09/2018.
- Art. 4º Altera a Portaria PRAPE nº 09/2020.
- **Art.** 5º Os valores reajustados passam a vigorar a partir da folha de pagamento de setembro de 2020.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário a esta Portaria.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

João Wandemberg Gonçalves Maciel Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I VALOR DO AUXÍLIO CRECHE DA PRAPE

Unidade	Auxílio	Valor Antigo	Novo Valor
Campus I, II, III e IV	Creche	R\$ 200,00	R\$ 250,00